

DECRETO N. 16.664, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.856.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social
50.20-082440036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais 989.000,00
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais 847.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral
50.10-082440036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo 35.000,00
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
50.10-3.3.90.35.01.510000	Serviços de Consultoria 10.000,00
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente 440.000,00
50.10-082440036.2.003	Adiantamentos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50.10-3.3.90.32.01.510000	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
50.10-082440036.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
50.10-082440036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
50.10-082440036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
50.20-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	30.000,00
50.20-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
50.20-4.4.90.51.01.510000	Obras e Instalações	205.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.32.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

